

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1810/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da a Manifestação nº 072/2022 e Autotutela n.º 052/2022, juntadas no Processo nº SES-PRO-2022/27530 do(a) servidor(a) MANOEL LOUREIRO NETO, Matrícula nº. 33158/03 - Cargo: Profissional Técnico Nível Superior de Serviço de Saúde do SUS, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO Ato Administrativo n.º 1731/SEPLAG/2022 DOE 29/08/2022. Motivo: correção de publicação.

Art. 2º EXCLUIR o servidor do Decreto n.º 3717/2004 DOE 18/08/2004, pag. 03, por motivo de duplicidade de concessão e conformidade do histórico de eventos funcionais.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 219a2d42

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar